



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0020

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0196/2020,

TOMADA DE PREÇOS Nº 0019/2020.

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às nove horas na sala de Licitações, segundo andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. Avelino Menegolla, Decreto nº 185/2020 de 13/08/2020, composta pelo presidente Jucimar Bortoncello e demais membros para procederem a abertura da Tomada de Preços nº 0020/2020, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço global, visando a **Contratação de Empresa para a Construção de Ossuário Municipal, Sanitários e Reforma da Sala de Apoio no Cemitério Municipal de Xanxerê**, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento e Projetos anexos ao presente. Protocolaram envelopes as seguintes proponentes:

- **SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, sem representante presente, credenciado como ME;
- **ENEIAS CADORI**, sem representante presente, credenciado como ME;
- **ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI**, sem representante presente, credenciado como ME.

Depois de rubricados os envelopes pela pelos presentes, verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Foi consultado o portal da transparência e verificou-se que não há registro das empresas como inidôneas ou suspensas. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes Nº 1 de Habilitação, sendo enumerados pela comissão. Na análise dos documentos verificou-se que o proponente ENEIAS CADORI ME, não apresentou a garantia da proposta conforme exigido no item 5.7 do Edital, nos demais documentos nada de irregular foi constatado. Verificou-se que o proponente ENEIAS CADORI ME apresentou o Termo de renúncia relativo a fase de habilitação. Nos documentos das empresas SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI nada de irregular foi constatado, cumprindo assim com todos os requisitos de habilitação definidos no item 5 do Edital. Diante do exposto, ficam **HABILITADAS** para a próxima fase do certame as empresas **SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI**, e **INABILITADA** do certame a empresa **ENEIAS CADORI ME** por não cumprir o item 5.7 do Edital. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos e concede prazo de 05 dias úteis para recurso. Os envelopes de Propostas de Preços permanecem em poder da comissão devidamente lacrados e rubricados. Eu Munique Friederich, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

JUCIMAR BORTONCELLO
Presidente

MUNIQUE FRIEDERICH
Secretária

DANIEL STRADA
Equipe de apoio